



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.668 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – RUA DJALMA PEREIRA DA CUNHA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Djalma Pereira da Cunha a Rua A situada no bairro Belo Vale III, que inicia-se na Avenida José Sérvulo Soalheiro entre a Quadra 01 (um) e área verde de 941,14 m² e termina na área verde de 5326,20 m² entre as quadras 01 (um) e 03 (três) do mesmo bairro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de agosto de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 068/2017 de autoria da Vereadora Marli Aparecida Barbosa)

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 409/2017.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares da Corregedoria Geral do Município por prazo indeterminado.

O Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 e do Decreto nº 4.790 de 26 de setembro de 2013;

Considerando que os atos da Administração Pública devem ser realizados de forma a respeitar o que preceitua a legislação pátria, observando-se os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, dentre outros.

Considerando que através de Memorando nº 243/2017 foi informado que dois membros da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 9.328 de 05 de janeiro de 2017, solicitaram desligamento das funções de secretária e vogal, por motivos particulares;

Considerando, ainda, que até a presente data, não foram designados novos servidores para compor a Comissão Sindicante da Corregedoria Geral do Município;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

DETERMINAR a suspensão dos prazos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares em trâmite nesta Corregedoria Geral do Município por prazo indeterminado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 15 de agosto de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 410/2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 193/2017.

Através da Portaria nº 10.124 de 29 de maio de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 193/2017 em desfavor do servidor E.V.F., matrícula 1508, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e do Código Penal Brasileiro. Considerando que a Corregedoria Geral do Município está tomando todas as medidas cabíveis, visando a nomeação de defensores dativos para atuarem nos procedimentos administrativos em trâmite. Diante disso,

DETERMINO a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2017, até designação de defensor dativo para o servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de agosto de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 411/2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 194/2017.

Através da Portaria nº 10.124 de 29 de maio de 2017, foi designada Comissão Processante para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 194/2017 em desfavor do servidor N.G.V., matrícula 0541, por suposta infração aos dispositivos da Lei Complementar nº 192/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e do Código Penal Brasileiro. Considerando que a Corregedoria Geral do Município está tomando todas as medidas cabíveis, visando a nomeação de defensores dativos para atuarem nos procedimentos administrativos em trâmite. Diante disso,

DETERMINO a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2017, até designação de defensor dativo para o servidor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 16 de agosto de 2017.

LEANDRO MÁRCIO DINIZ CAMPOS
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANDADO DE CITAÇÃO.

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2017.

Paulo Cesar Caldeira de Almeida
Rua Florivaldo Catarina, 167 – Jardim Primavera



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

NESTA

Senhor Servidor:

A Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 10.124, de 29 de maio de 2017, expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no DOM nº 1014, de 07 de junho de 2017, para apurar os fatos constantes do **Processo Administrativo nº 386/2017**, no qual V. Sa. figura como denunciado por suposto abandono de emprego.

Comunica- lhe que o presente processo instaurado em 24 de Julho de 2017, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente e/ ou através de procurador legalmente constituído todos os atos a serem praticados, ter vista ou, às suas expensas, cópia dos autos, acompanhar a produção de todas as provas, arrolar testemunhas, requerer a produção ou juntada de outras provas, apresentar requerimentos, a fim de que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **LV do art. 5º da CF/88**.

Ressalta, ainda, que V. Sa. não poderá afastar-se do local de trabalho, tirar licenças ou ser exonerado a pedido ou aposentar-se a pedido até o julgamento deste Processo Administrativo Disciplinar, devendo, inclusive, informar esta Comissão sobre qualquer alteração de endereço.

A Comissão estará reunida, nos dias normais de expediente, das 08:30 horas às 17:00 horas, situada à **Praça Barão do Rio Branco, nº 236 - CENTRO**, nesta cidade.

VIVIANE JUNQUEIRA SILVA

Presidente Comissão Processante

- Ciente: _____
- Recebi o original desta Citação, às _____ horas do dia ____ / ____ / _____ e fiquei bem cientificado do inteiro teor.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

EXTRATO DE 1º T. ADITIVO - CONTRATO 79/2016 - RDC 01/2016.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 69/2016, Regime Diferencial de Contratação nº 01/2016**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, para construção de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais e infraestrutura urbana, para remoção das famílias do Kwait, em situação de risco, conforme contrato de repasse 0.223.346-71/2007, Ministério das Cidades/Caixa, recurso do PAC, nos termos das requisições de nº 032565 e 032569/2016 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas*, torna público aos interessados a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo NLC 79/2016**, tendo como PARTES o Município De Sete Lagoas e **TOPFRAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO**, cujo OBJETO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, tendo como termo final a data de 20/08/2017. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Leone Maciel Fonseca; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas: Vitor Dias Campos; Contratado: Francisco Carlos Contijo Couto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 136/2017. Processo Licitatório nº 131/2017, Pregão Presencial nº 086/2017, Registro de Preço nº 054/2017, com a empresa, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.842.681/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA. Valor total R\$ 96.480,50 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 20/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 153/2017. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, Registro de Preço nº 051/2017, com a empresa, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 2511.034.934/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Valor total R\$ 65.030,00 (sessenta e cinco mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 142/2017. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, Registro de Preço nº 051/2017, com a empresa, ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Valor total R\$ 69.160,85 (sessenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do cancelamento do item 10 da Ata de Registro de Preço nº 048/2017. Processo Licitatório nº 033/2017, Pregão Presencial nº 020/2017, Registro de Preço nº 009/2017, com a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Assinado em 23/06/2017

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 082/2014. Processo Licitatório nº 134/2014, Pregão Presencial nº 082/2014, com a Empresa, TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.587.632/0001-05. Objeto: SERVIÇO DE MECANICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEICULOS A GASOLINA E ETANOL. Vigência 12 (doze) meses a partir de 21/08/2017 até 20/01/2018. Assinado em 21/07/2017.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 053/2017. Processo Licitatório nº 117/2017, Inexigibilidade Nº 010/2017, com a empresa, LABORATORIO E ATIVIDADE MÉDICAS ALVES LTDA ME CNPJ: 00.388.474/0001-52. Vigência 12 (doze) meses, Assinado em 01/08/2017. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.33239039.000000.149.023100. 13.01.10.302.2404.2418.3339039.000000.149.023116.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 048/2017. Processo Licitatório nº 117/2017, Inexigibilidade Nº 010/2017, com a empresa, LABORATÓRIO PACHECO GUIMARÃES LTDA CNPJ: 20.615.389/0001-97. Vigência 12 (doze) meses, Assinado em 04/08/2017. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 19781/2017 – 13.01.10.302.2404.2420.33239039.000000.149.023100. 13.01.10.302.2404.2418.3339039.000000.149.023116.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 047/2017. Processo Licitatório nº 117/2017, Inexigibilidade Nº 010/2017, com a empresa, LABORANÁLISE LTDA EPP. CNPJ: 19.780.519/0001-68 Vigência 12 (doze) meses, Assinado em 01/08/2017. Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.33239039.000000.149.023100. 13.01.10.302.2404.2418.3339039.000000.149.023116.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 049/2017. Processo Licitatório nº 117/2017, Inexigibilidade Nº 010/2017, com a empresa, CORI CENTRO DE OFTAMOLOGIA, RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MÔNICA LTDA. CNPJ: 10.819.139/0001-15 Vigência 12 (doze) meses, Assinado em 01/08/2017. Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.10.302.2404.2420.33239039.000000.149.023100. 13.01.10.302.2404.2418.3339039.000000.149.023116.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 157/2017. Processo Licitatório nº 121/2017, Pregão Presencial nº 081/2017, com a empresa, INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 02.937.303/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS – COLETORES, ESCOVAS,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

LANCETA, CATETERES, AGULHAS BIÓSPIA, ATADURA, COMPRESSA, LUVAS, ETC. Valor total R\$ 106.312,50 (cento e seis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 163/2017. Processo Licitatório nº 114/2017, Pregão Presencial nº 076/2017, com a empresa, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PARA LABORATÓRIO (EQUIPO, ATADURA, COMPRESSA, PLACA 96 POÇOS, ESTANTE EM ARAME, SERINGA, COLAR CERVICAL). Valor total R\$ 166.025,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 152/2017. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, com a empresa, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Valor total R\$ 237.460,50 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 145/2017. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, com a empresa, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Valor total R\$ 263.620,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 158/2017. Processo Licitatório nº 121/2017, Pregão Presencial nº 081/2017 Registro de Preço Nº 049/2017, com a empresa, MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 00.207.500/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS – COLETORES, ESCOVA, LANCETA, CATETERES, AGULHA BIÓPSIA, ATADURA, COMPRESSA, LUVAS, ETC. Valor total R\$ 181.658,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 162/2017. Processo Licitatório nº 114/2017, Pregão Presencial nº 076/2017 Registro de Preço Nº 045/2017, com a empresa, MINAS MED BRASIL LTDA ME, CNPJ nº 27.710.825/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PARA LABORATORIO (EQUIPO, ATADURA, COMPRESSA, PLACA 96 POÇOS, ESTANTE EM ARAME, SERINGA, COLAR CERVICA). Valor total R\$ 608.181,60 (seiscentos e oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 143/2017. Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão Presencial nº 083/2017 Registro de Preço Nº 051/2017, com a empresa, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Valor total R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 161/2017. Processo Licitatório nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

114/2017, Pregão Presencial nº 076/2017 Registro de Preço Nº 045/2017, com a empresa, ANDERSON VALERIANO PINTO, CNPJ nº 22.034.555/0001-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E PARA LABORATORIO (EQUIPO, ATADURA, COMPRESSA, PLACA 96 POÇOS, ESTANTE EM ARAME, SERINGA, COLAR CERVICA). Valor total R\$ 34.065,00 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 27/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 138/2017. Processo Licitatório nº 098/2017, Pregão Presencial nº 065/2017 Registro de Preço Nº 039/2017, com a empresa, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES ME, CNPJ nº 07.893.426/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS. Valor total R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Assinado em 21/07/2017. Dotação Orçamentária: serão liberadas de acordo com cada pedido e emissão de Ordem de Compra, devidamente empenhada, a qual prevalecerá à dotação disponível e parte integrante de processo. Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

O Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.634.997/0001-31, torna-se público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 026/2017. Processo Licitatório nº 012/2017, Registro de Preço Nº 026/2017, com a empresa, RMLANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP, CNPJ: 21.767.486/0001-68. Objeto: ALTERAR A MARCA DO PRODUTO DO ITEM 8.1 E 9.1. Assinado em 21/07/2017.

ITENS FRACASSADOS.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 134/2017 – Pregão Presencial nº 088/2017 – Registro de Preço nº 055/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AGULHAS, CATETERES, MODELO SUCCÃO MANUAL E DRENOS, torna público aos interessados que os itens 1.2 e 2.2, agulha, foram declarados como fracassados, haja vista terem sido arrematados com valores acima de suas respectivas cotas. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 16 de agosto de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 31/08/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 154/2017 – Pregão Presencial nº 105/2017 – Registro de Preço nº 066/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA E DETERGENTE ENZIMÁTICO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATOS.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3958/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALESSANDRA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3937/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE CRISTINA VAZ DE CALDEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3938/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3939/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE GERALDA VAZ VIEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3940/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE JORDANNY PEREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3941/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE MARCIA DA SILVA RODRIGUES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3942/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ALINE XAVIER MEDEIROS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3943/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA APARECIDA MIRANDA BARBOSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3944/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e AMANDA LOPES ARCHANJO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3945/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA CAROLINA ANDRADE MONTES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3946/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3947/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA FLÁVIA DA SILVA MOREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3948/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA FLÁVIA DUARTE LIMA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3949/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA DOS SANTOS RABELO PIRES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3949/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA ESTEVÃO

OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3950/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANDREA ROSÁRIO PEREIRA FONSECA TEIXEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3951/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANGELA MARIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3953/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANNE ELLEN SOARES MARTINS DE ALMEIDA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3952/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARIANA DE PAULA PEREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3954/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ARIANE KELLE PINHEIRO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 28/02/2017. Data da assinatura: 28/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3955/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BARBARA DAYANE MARTINS ARAÚJO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3956/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BARBARA GONÇALVES DOS SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3194/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3170/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAMILA TAINARA DA SILVA SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3959/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CARLA JULIENE ALVES DE ALMEIDA MOURA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3960/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAROLINA BETANIA DE JESUS SOUZA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3210/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CAROLINA CONCEIÇÃO MARQUES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3961/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CÁSSIA MARTINS TAVARES DOS ANJOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3962/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CATIA SANTANA DE SOUZA ROSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3963/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA APARECIDA PEREIRA FARIA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3964/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA ELIZABETH SIMÃO PINTO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3965/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA MIRIAN ALVES DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3966/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIA RIBEIRO FELIX OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3967/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLAUDIANE APARECIDA COSTA MAINARTE OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3968/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CLEIDE MARÍLIA GONÇALVES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3969/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3970/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTIANE MARIA FERREIRA REIS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3971/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e CRISTINA APARECIDA TAVARES RODRIGUES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3972/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DAIANA GONÇALVES PEREIRA VAZ OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3973/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DALINE OLIVEIRA LEITE OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3160/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3974/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA DE SOUSA QUINTINO MARTINS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3975/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA DE SOUSA COTA COSTA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3976/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELA PEREIRA FRANÇA E SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3977/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELE CRISTINA DE SOUSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3978/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DANIELE SOARES MOREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3979/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DARLANE SILVA DIAS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3980/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DAYSE MARA MAGALHÃES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3981/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEBORAH GONÇALVES DOS SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3982/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEICIANE APARECIDA DE

SOUZA MELO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3983/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DELCACIANA MARIA PORTO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3984/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DELMA APARECIDA GUILHERME OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3985/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DENISE PIRES DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3986/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEUSLENE MARIA MARTINS DE SOUSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3987/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDIVANE DAS GRAÇAS COSTA E SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3988/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDNA LÚCIA DOS SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3458/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EDNA PARUKER DE ALCANTARA MAIA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3989/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EGLEIDS DE OLIVEIRA LIMA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3990/2017. Entre:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELAINE CRISTINA PEREIRA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3166/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELAINE CRISTINA SANTOS
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3991/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELANE SHIRLEY NUNES RIBEIRO
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3992/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELENA MARIA GASPARD DO SANTOS
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3993/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3994/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIELZA RESENDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3995/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISANE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3173/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELISANGELA PEREIRA E SILVA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3996/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIZANGELA DE JESUS CAETANO
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3997/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELZA CASSIA VERSIANI DE MORAIS TORRES
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3998/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EMANUELE NASCIMENTO DE ALVARENGA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3999/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EMANUELLY CRISTINA ROCHA PEREIRA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3167/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ENIA GLEICE BRAGA COSTA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4000/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ENY BITENCORT DE OLIVEIRA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4001/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ERIKA FERREIRA FONSECA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3172/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ERISLANDIA FERREIRA COSTA SILVA DA FONSECA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4002/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e EVA GERALDA DE AZEVEDO SILVA
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4003/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANA CAMPOS DE SOUZA MENESES
OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4004/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIANA DOS SANTOS MOREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4005/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA CARVALHO DOMINGOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4006/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA DO CARMO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4007/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FERNANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES CORREA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4008/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLAVIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4009/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLÁVIA DINIZ DE ABREU OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4010/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FLÁVIANE CALIXTO SOUZA MOURA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4011/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCIELE APARECIDA DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4012/2017. Entre:

MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCIMARA APARECIDA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4013/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FRANCISLENE BORGES TEIXEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4014/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4015/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GEANINE DE FÁTIMA FERREIRA MENEZES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4016/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA APARECIDA TEXEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4017/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA MARIA MARQUES OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3163/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GIOVANA ALCANTARA DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4016/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GERALDA APARECIDA TEXEIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3177/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GLAUCIA DE OLIVEIRA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4018/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GLEICE JUVELINA PEREIRA DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4019/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GLEICE MARIA DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4020/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRACIANA FERRERA DA SILVA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4021/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRACIELA GOMES COSTA FERREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4022/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GRACIELA LUCIANA DE LIMA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4023/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IANA MARCIA CAMPELO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4056/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IRENE FRANCISCA DA SILVA MOREIRA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4018/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IZABEL CRISTINA MARQUES BARBOSA OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 4018/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e IZABEL CRISTINA SANTIAGO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº 3184/2017. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JACQUELINE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde. PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/01/2017.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 29/08/2017 às 15h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 156/2017 – Pregão Presencial nº 107/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DO ESTUDO GENÉTICO DO EXOMA COMPLETO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

RESOLUÇÃO Nº 26/2017.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regimento Interno do CMDCA/SL, que passa a vigorar na forma do anexo da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

Sete Lagoas - MG, 16 de agosto de 2017.

SABRINA DIAS SIMÕES ABREU
Presidente do CMDCA/SL

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Da Natureza

Art. 01º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sete Lagoas/MG – CMDCA/SL é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Sete Lagoas - Minas Gerais, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, previsto no art. 88, II da Lei Federal nº 8069/90, criado pela Lei Municipal nº 8.439 de 06 de maio de 2015.

CAPÍTULO II Da Composição.

Art. 02º - O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por oito representantes governamentais e oito representantes de entidades não governamentais de defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, regularmente inscritas e registradas neste Conselho.

Parágrafo único – Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Público serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de sua confiança com poder de decisão, dos seguintes órgãos e secretarias:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
- III - Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- VIII - Secretaria Municipal de Administração.

Seção I

Da Indicação dos Membros Representantes dos Órgãos Governamentais.

Art. 03º - Os membros dos órgãos governamentais de que trata o parágrafo único do art. 2º deste Regimento, juntamente com seus suplentes serão indicados e nomeados pelo prefeito municipal.

§ 1º – Cada um dos representantes de que trata este artigo terá um suplente.

§ 2º - O conselheiro suplente somente terá direito a voto na ausência de seu titular, quando então exercerá a titularidade.

Seção II

Da Eleição e da Indicação dos Membros Representantes das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 04º - O conjunto das organizações da sociedade civil – OSC's, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá as suas OSC's junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 2º deste Regimento.

§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município;

§ 2º O Plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por 03 (três) conselheiros para organizar e realizar o processo eleitoral;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

§ 3º Dentre as organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA/SL, serão eleitas as oito primeiras mais votadas, sendo que em caso de vacância de alguma destas, assumirá a entidade subsequente; caso não haja lista de OSC's em vacância, realizar-se-á novo pleito eleitoral para suprir a vaga.

§ 4º Cada organização da sociedade civil eleita, indicará um representante titular e um suplente, que terão mandato de quatro anos, admitindo-se uma única recondução.

§ 5º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das OSC's eleitas.

Seção III

Da Substituição de Organizações da Sociedade Civil – OSC's eleitas na forma da Seção II

Art. 05º - No caso de vacância de OSC's eleitas, assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a OSC's seguinte mais votada em ordem decrescente da assembleia das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único – Se não houver OSC's para assumir a vaga deverá ser convocada assembleia especificamente para esse fim.

Seção IV

Da Substituição de Membros do CMDCA

Art. 06º - A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

I – faltar o representante de órgão governamental a 03 (três) assembleias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa **por escrito**, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

II – faltar o representante de OSC a 03 (três) assembleias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada por escrito em ofício endereçado ao CMDCA, nos termos do § 4º deste artigo;

III – faltar o conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, da Comissão Temática da qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo;

IV – faltar o conselheiro a 03 (três) reuniões anuais que versem sobre matéria de quórum de instalação de no mínimo dois terços (2/3), conforme art. 12, I deste regimento;

V – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

VI – for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstas nos Capítulos I e II do Título VII do Livro II do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – for condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal e legislação extravagante.

§1º - As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para este fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º - Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro que representa a respectiva secretaria com representatividade no CMDCA.

§ 4º - A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pelo dirigente da OSC que o conselheiro representa, expondo os motivos de força maior, devendo o referido documento ser encaminhado até a próxima reunião ordinária, salvo em casos extraordinários que o plenário decidirá.

§ 5º - A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo se dará mediante processo administrativo disciplinar, aplicadas no que couber resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório.

§ 6º - O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela OSC's que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

§ 7º - A Presidência notificará a OSC e as Secretarias, as ausências não justificadas de seus respectivos representantes no colegiado.

Art.07º - As OSC's poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA mediante comunicação prévia à presidência do colegiado por escrito.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 08º – São órgãos do CMDCA:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Temáticas;

IV – Secretaria Executiva.

Seção I



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

Do Plenário

Art. 9º – O Plenário do CMDCA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;

II – estabelecer por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – convocar ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliar e deliberar política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, a partir das convocações Estadual e Nacional;

V – eleger nos termos definidos pela Lei Municipal nº 8.439 de 06 de maio de 2015, o Presidente, o Vice-presidente e os Secretários do CMDCA, observando o disposto no artigo 20 deste regimento.

VI – eleger dentre seus membros titulares, o Presidente *ad hoc* de que trata o artigo 21 deste regimento que conduzirá as assembleias plenárias e nos impedimentos do presidente e do vice-presidente;

VII – formular e deliberar sobre política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

VIII – aprovar trimestralmente os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

X – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Art. 10 – O Plenário reunir-se-á em assembleia, quinzenalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 1º - As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizar-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica ou política assim o exigirem, e o Plenário assim delibere.

§ 2º - As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada com a presença da maioria absoluta (50% +1) dos Conselheiros em 1ª convocação. Após tolerância de 15 (quinze) minutos, caso não haja o quórum previsto, haverá 2ª convocação e iniciará a reunião Plenária com o número de Conselheiros presentes, exceto quanto às matérias de que trata o artigo 12, I, em que o quórum de instalação será de no mínimo dois terços (2/3);

§ 3º - As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo presidente *ad hoc* de que trata o inciso VI do artigo 9º deste Regimento Interno.

§ 4º - Os presentes assinarão o livro de presença.

Art. 11 - As assembleias serão públicas, e os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia e entenda que a matéria do dia não seja de caráter sigiloso.

Art. 12 - As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I – em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, destituição de conselheiro tutelar, orçamento e Fundo Municipal, o quórum de aprovação será de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

II – as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 13 - As deliberações das assembleias do Plenário deverão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 14 - As assembleias terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a Presidência e a coordenação das Comissões Temáticas, e nela constará necessariamente:

I- abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e apresentação da pauta do dia;

II- leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III- matérias para deliberação;

IV- franqueamento da palavra;

V- comunicados;

VI- encerramento.

Art. 15 - Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Presidência.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário em assembleia.

Art. 16 - A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos conselheiros e técnicos da Central de Conselhos com, no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

Art. 17 - As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com respectiva menção em ata.

Parágrafo Único: O Plenário decidirá os casos em que for verificada a viabilidade de se processar a votação secreta.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

Art. 18 - É livre a participação dos suplentes em todas as assembleias, reuniões, comissões temáticas, com direito à voz, tendo direito a voto somente quando da ausência do titular.

Art. 19 - Competem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente as seguintes atribuições, além de outras no que couberem estabelecidas em legislações pertinentes:

- I - acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito; divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
- II - deliberar e controlar as políticas públicas municipais que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das Organizações da Sociedade Civil e dos órgãos do Poder Público;
- III - difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
- IV - conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
- V - definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
- VI - propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;
- VII - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
- VIII - propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
- IX - gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos através de chamamento público das OSC's que desenvolvam programas de atendimento a criança e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no CMDCA;
- X - acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- XI - fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;
- XII - efetuar o registro das OSC's que desenvolvam programas e projetos, na forma de atendimento a criança e adolescentes, bem como a inscrição dos programas estabelecida em Resoluções do CMDCA e nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e Adolescente;
- XIII - elaborar seu Regimento Interno;
- XIV - estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares e de Conselheiros de Direitos;
- XV - acompanhar e monitorar a atuação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- XVI - propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de negligência, maus tratos, exploração sexual, torturas, trabalho infantil, pressão psicológica, ou intoxicação por efeito de entorpecentes e drogas afins, e outros que possam prejudicar a sua dignidade;
- XVII - estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;
- XVIII - coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal nº 8.439/2015, respeitando o disposto na Resolução nº 75 e nº 105 do CONANDA.
- XIX - fiscalizar as OSC's regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 20 - A Mesa Diretora eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para mandato de 02 (dois) anos, é composta pelos seguintes cargos, dentre os membros titulares:

- I - Presidente
- II - Vice -Presidente
- III - 1º secretário (a)
- IV - 2º secretário (a)

Parágrafo primeiro - A mesa diretora será, preferencialmente, composta de forma paritária, respeitada a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência.

Parágrafo segundo - Em caso do Presidente ser representante governamental, necessariamente a vice-presidência será um representante da sociedade civil e vice-versa.

Art. 21 - A eleição da Mesa Diretora dar-se-á na primeira plenária, após a posse dos (as) conselheiros (as) e na última sessão plenária conduzida pela mesma diretoria, com mandato findo.

Parágrafo único - Ocorrendo a vacância de qualquer um dos membros da Mesa Diretora, o Plenário elegerá um de seus Conselheiros para completar o mandato, garantindo à paridade, observado as substituições já previstas neste Regimento Interno.

Art. 22 - Compete à Mesa Diretora, coordenadora das ações político-administrativas do CMDCA:

- I - Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
- II - Observar e fazer cumprir este Regimento Interno;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

III – Apreciar matéria em caráter de urgência, assim considerada a seu critério, e submeter sua decisão para ciência ou consulta e aprovação do Plenário em primeira reunião ordinária, com data subsequente;

IV – Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões.

Subseção I Do Presidente

Art. 23 – Ao presidente do CMDCA, incumbe, sem prejuízo e outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;

II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III – submeter à votação, as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – assinar as deliberações do Conselho, expedientes, resoluções e atas relativas a seu cumprimento;

V – submeter à apreciação do Plenário, o relatório anual do Conselho;

VI – delegar competências;

VII – decidir as questões de ordem levantadas na assembleia;

VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas do CMDCA;

IX – determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;

X- solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XI – distribuir matérias às Comissões Temáticas.

Subseção II Do Vice- Presidente

Art. 24 - Ao vice-presidente incumbe:

I – substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;

II – substituir o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;

III – exercer as atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Subseção III Do 1º Secretário

Art. 25 – São atribuições do (a) 1º Secretário (a):

I – Secretariar as sessões plenárias do Conselho;

II – Responsabilizar-se pelas atas das sessões com auxílio do Secretário Executivo;

III – Substituir o (a) Vice-Presidente nos seus impedimentos e o (a) Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novo titular;

IV - Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário;

V – Examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VI – Prestar, na plenária, as informações que lhe forem solicitadas pelo (a) presidente ou por conselheiros (as);

VII – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva.

Subseção IV Do 2º Secretário

Art. 26- São atribuições do (a) 2º Secretário (a):

I – Substituir o (a) 1º Secretário (a) em seus impedimentos ou ausências, com todas as atribuições inerentes à função;

II - Substituir o (a) 1º Secretário (a) nos casos em que este (a) venha a substituir o (a) Vice-presidente ou o (a) Presidente do Plenário;

III – Complementar o mandato do (a) 1º Secretário (a) em caso de vacância.

Seção III Das Comissões Temáticas

Art. 27 - As Comissões Temáticas, constituídas de forma paritária, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Parágrafo único - todos os estudos e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão submetidos ao CMDCA para aprovação.

Art. 28 - Cada Comissão Temática terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator à exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 29 - À Coordenação da Comissão Temática compete:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

I – Coordenar a reunião da Comissão Temática;

II - Designar um dos membros para, com o apoio do Secretário (a) Executivo (a), fazer a ata da reunião;

III – Solicitar o Secretário (a) Executivo (a) o apoio necessário para o funcionamento da respectiva Comissão Temática para deliberação;

Art. 30 - As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica, e são assim constituídas:

I - Comissão de Normas:

a) analisar a proposta de política municipal de defesa dos direitos da criança e adolescente;

b) elaborar proposta para normatizar as ações e regular as ações de natureza pública e privada relacionadas à defesa dos direitos da criança e adolescente, observando-se o Plano Municipal em vigor;

c) elaborar proposta para os procedimentos de inscrição das OSC's que atuem nesta área, bem como a de seus projetos, programas e serviços;

d) estabelecer os critérios para celebração de contratos, convênios e subvenções entre os órgãos governamentais e não governamentais na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

e) propor regulamentação para as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo CONANDA;

f) acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do município que atuem na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que concernem as condições de acesso da população a esses, fazendo visitas quando necessário, e indicar medidas pertinentes ao aperfeiçoamento destes.

g) propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços no âmbito do município;

II – Comissão de Orçamento e Finanças:

a) apreciar a proposta orçamentária da assistência social encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos relacionados à área dos direitos de criança e adolescente, propondo alterações que julgar pertinentes além de acompanhar sua tramitação e aprovação no legislativo bem como sua execução;

b) propor mecanismos para disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações relacionadas à defesa de direitos de crianças e adolescentes através de chamamento público, sem prejuízo do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos projetos aprovados – junto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos;

d) elaborar os planos de aplicação de recursos do FIA e fiscalizar sua utilização;

e) acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Comissão de Fiscalização e Apoio aos Conselheiros Tutelares:

a) conduzir os processos de criação e formação dos Conselhos Tutelares;

b) propor capacitações e aperfeiçoamento ao trabalho dos conselheiros tutelares;

c) analisar os relatórios do SIPIA apontando as deficiências e necessidades do município;

d) fazer visitas periódicas aos Conselhos Tutelares, acompanhando seus trabalhos;

e) avaliar as atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares;

f) determinar os locais de funcionamento dos Conselhos Tutelares;

g) apurar irregularidades de Conselheiros Tutelares, mediante sindicância.

IV – Comissão de Comunicação e Marketing:

a) divulgar os trabalhos do CMDCA, dos Conselhos Tutelares e do processo de construção de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes;

b) promover e divulgar eventos relacionados às políticas sociais de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

c) elaborar matérias para jornais e BLOG;

d) coordenar campanhas educativas;

e) estabelecer estratégias de divulgação de assuntos relacionados à política dos direitos da criança e do adolescente;

f) apoiar a coordenação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

g) promover palestras e capacitações sobre a política dos direitos da criança e adolescente.

V - Comissão de Seleção de Projetos:

a) na análise, aprovação e seleção dos projetos, para a obtenção da Autorização de Captação de Recursos ou para celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento será realizada pela comissão de seleção, composta, paritariamente, por conselheiros municipais representantes da sociedade civil e do poder público, incluído um ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da secretaria municipal a que o conselho gestor estiver vinculado;

b) a comissão de seleção deverá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares;

c) não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de projetos o conselheiro integrante da comissão de seleção que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a organização da sociedade civil, cujo projeto será avaliado, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

d) na hipótese do item c deste artigo, o conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

e) Não configura o impedimento de que trata o item c deste artigo a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da secretaria municipal a que o conselho municipal estiver vinculado;

VI - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos:

a) O conselho gestor (CMDCA) designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, composta, paritariamente, por conselheiros municipais representantes da sociedade civil e do poder público, incluído um ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da secretaria municipal a que o conselho gestor estiver vinculado;

b) a comissão deverá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares;

c) não poderá participar da reunião de monitoramento e avaliação de parcerias o conselheiro integrante da comissão que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a organização da sociedade civil, cuja execução será avaliada, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade;

d) na hipótese do item c deste artigo, o conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção;

e) não configura o impedimento de que trata o item c deste artigo a participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da secretaria municipal a que o conselho municipal estiver vinculado;

f) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos;

g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar informações com relação ao acompanhamento das metas financeiras das parcerias realizadas com recursos do Fundo do Municipal.

VII - E outras comissões que se fizerem necessárias sendo sua instalação e competência decididas pelo Plenário.

Art. 31 - Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão as seguintes etapas:

I – o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral.

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º - As matérias originárias das Comissões Temáticas que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º - Os pareceres dos relatores das Comissões Temáticas que estiverem contidos na ordem do dia serão encaminhados pelo Secretário (a) Executivo (a) aos demais conselheiros, com antecedência de no mínimo três dias.

§ 3º - O relator deverá no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Temática, acompanhada quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 32 - O plenário e as comissões do CMDCA poderão convidar representantes de Entidades, representantes do Poder Público e/ou Técnicos para colaborar nos estudos ou participarem nos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores do CMDCA, dentre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 33 - A Secretaria Executiva é órgão de apoio Técnico e Administrativo do CMDCA, diretamente subordinada à Mesa Diretora e ao Plenário.

Art. 34 - À Secretária Executiva compete:

I – Operacionalizar a inscrição das organizações da sociedade civil de âmbito municipal;

II – Manter banco de dados e informações referentes ao CMDCA e a áreas de Assistência Social;

III – Articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões Temáticas, da Mesa Diretora e do Plenário do CMDCA;

IV – Responsabilizar-se juntamente com o (a) 1º Secretário (a) do CMDCA, pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;

V – Manter arquivo das atas das reuniões das Comissões Temáticas, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMDCA;

VI – Elaborar e distribuir impresso destinado à justificativa de ausência nas reuniões Plenárias e de Comissões Temáticas para o (a) conselheiro (a) que solicitar.

Art. 35 - A Secretaria Executiva será coordenada por profissional de nível superior, contando com a colaboração de uma Equipe Técnica de Apoio.

Art. 36 - Compete a Equipe Técnica

I – Dar suporte técnico-operacional ao CMDCA, visando a subsidiar suas deliberações e recomendações;

II – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDCA tomar decisões previstas na lei;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

III - Encaminhar para publicação, em jornal oficial, todas as decisões proferidas pelo Plenário;
IV - Emitir parecer técnico em matérias de sua competência.

CAPÍTULO IV

Do (as) Conselheiros (as).

Art. 37 - Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – comparecer às reuniões;

II – deliberar e votar a matéria em discussão;

III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator das Comissões Temáticas, à mesa, ou à Secretaria Executiva;

IV – apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;

V – participar das Comissões Temáticas com direito a voz e voto;

VI – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;

VII – proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando desejar;

VIII – propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

Parágrafo Único - Os conselheiros suplentes participarão das comissões temáticas.

CAPÍTULO V

Das disposições Gerais.

Art. 38 – Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os/as Conselheiros (as) Titulares e os suplentes, para participarem como delegados (as).

Art. 39 – Este Regimento Interno será submetido à revisão quando o Plenário achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.

Art. 40 – Os casos omissos e dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário.

Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 42 - Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 16 de agosto de 2017.

SABRINA DIAS SIMÕES ABREU

Presidente do CMDCA/SL

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 104/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 14/08/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do N°	N°	Recurso	N°	AIT/ Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema		PROCESSAMENTO			
1	14/08/2017		19119	AG00156995		HMZ0438	Indeferido
2	14/08/2017		40499	AG00171202		GWL2353	Indeferido
3	14/08/2017		40456	AG00278848		HHG4921	Indeferido
4	14/08/2017		40448	B003140831		HLA7733	Deferido
5	14/08/2017		40464	B003187031		GWF2431	Deferido
6	14/08/2017		19050	E000252440		HGE6360	Indeferido
7	14/08/2017		20063	E000376772		OLY9633	Indeferido
8	14/08/2017		60162	E001371491		HLU4361	Deferido
9	14/08/2017		60170	E001376903		PXP2790	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2017

Número 1062

Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 14 de agosto de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 105/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 16/08/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
				PROCESSAMENTO	
1	16/08/2017	40531	AG00285263	HLH3010	Indeferido
2	16/08/2017	40540	AG00285455	HKG9763	Indeferido
3	16/08/2017	40582	B003392841	OPF2174	Indeferido
4	16/08/2017	40523	E000754545	OWR7101	Indeferido
5	16/08/2017	40609	E000810590	HGK9814	Indeferido
6	16/08/2017	40558	E000816684	PPC0854	Indeferido
7	16/08/2017	40566	E000842017	JIF0357	Indeferido
8	16/08/2017	40590	E000848320	HKU2371	Indeferido
9	16/08/2017	40507	E000876942	PWH3715	Indeferido
10	16/08/2017	40574	E000892364	PVU0797	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 16 de agosto de 2017.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>